



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## DECRETO 583/2020

### DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO DA PREFEITURA DE BREJETUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a atual Gestão encerra seu mandato no dia 31/12/2020;

CONSIDERANDO que a atual Gestão necessita fechar suas contas, honrando assim com seus compromissos;

CONSIDERANDO princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado que os Protocolos de Notas Ficiais de Fornecedores deverá ser feito até o dia 11 de dezembro de 2020.

**Parágrafo Único** – O protocolo geral da Prefeitura será fechado no dia 16 até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Fica determinado que o atendimento ao público, no setor administrativo da Prefeitura, será feito até o dia 16 de dezembro de 2020. Após o dia 16 de dezembro, até o dia 31 de dezembro de 2020, a Prefeitura funcionará, somente com trabalhos internos.



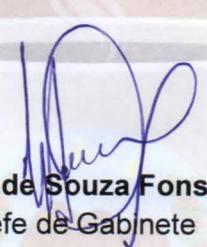
# Prefeitura Municipal de Brejetuba

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba, 07 de dezembro de 2020.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES 07 de dezembro de 2020.

  
**Wendel de Souza Fonseca**  
Chefe de Gabinete

**Brejetuba - ES - Brasil**